DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1482**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, n°591. Centro- Dourado/SP
CEP 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3019/2024
(DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024)

"DISPÕE SOBRE O RECESSO ESCOLAR DE FINAL DE ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOURADO"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

Considerando que o Recesso Escolar está previsto no Calendário das Escolas Municipais do ano de 2024 e Lei Municipal nº 1.606 de 08 de Agosto de 2017

DECRETA

Art. 1º O recesso escolar do final do ano letivo de 2024, para os professores e servidores, que atuam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dourado, ocorrerá no período de 17 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 09 de dezembro de 2024

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal